

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Protocolo N.º <u>2182</u>
DIA <u>11</u> MÊS <u>5</u> ANO <u>70</u>
<i>Edson e do Oliveira</i>
Assinatura

LEI N.º 1 734 - DE 08 DE MAIO DE 1970

Autoriza doação de imóvel para a construção de um Ginásio Orientado para o Trabalho e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria de Educação e Cultura de Alagoas, para a construção de um Ginásio Orientado para o Trabalho, um terreno de sua propriedade, situado no Distrito de Fernão Velho, com área de 3.135,86 m2 (três mil, cento e trinta e cinco metros quadrados e oitenta e seis centímetros), inclusive benfeitorias nela existentes.

Art. 2º - O terreno doado no artigo 1º está delimitado, de todos os lados, com terras de Othon Bezerra de Mello, Fiação e Tecelagem S/A, formando um retângulo de 34,46 x 91,00 metros.

Art. 3º - O terreno, cuja doação é autorizada por esta Lei, reverterá ao patrimônio do Município se, dentro de dois (2) anos, contados da data de sua publicação, não fôr iniciada a construção a que se destina, ou se fôr dada ao imóvel outra finalidade que não a prevista no art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 08 de maio de 1970.

HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito

Luiz Braga Fontan
LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal